DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.467 **João Pessoa - Sábado, 30 de Setembro de 2017** **Preço: R$ 2,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.679 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria Delegacias Seccionais em Campina Grande e Solânea; o 15º Batalhão de Polícia Militar em Esperança; 07 (sete) Companhias Independentes de Polícia Militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado;

Considerando a necessidade de expansão da política de compatibilização e integração territorial dos territórios integrados de Segurança Pública e Defesa Social - TISPs, instituídos pela Lei Complementar n.º 111/2012;

Considerando a criação de órgãos nas instituições pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social pela Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015;

Considerando indicadores populacionais, área territorial, parâmetros de distribuição de estruturas de segurança pública em outros Estados nordestinos, quantidade de recursos operacionais de segurança, quantidade de municípios e comarcas judiciais, pareceres dos gestores locais, entre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas a 21ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, com sede em Solânea, e a 22ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, com sede em Campina Grande.

Art. 2º Fica criado o 15º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Esperança.

Art. 3º Ficam criadas 07 (sete) Companhias Independentes de Polícia Militar, Unidades Operacionais em nível tático nas Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social, nos termos da Lei Complementar n.º 111/2012.

Art. 4º A distribuição do efetivo prevista no § 2º do art. 1º do Decreto n.º 31.778, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com suas vagas conforme os anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º O inciso II do art. 1º do Decreto n.º 34.003, de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - em nível tático, 22 (vinte e duas) Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social – AISPs; e,"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de setembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO I do Decreto nº 37.679, de 29 de setembro de 2017.

"a) Efetivo de Oficiais

Grau Hierárquico	Quadro				
	QOC	QOS	QOA	QOM	TOTAL
Coronel	15	3	0	0	18
Tenente Coronel	41	9	0	0	50
Major	88	20	0	0	108
Capitão	201	42	30	2	275
1º Tenente	223	53	67	7	350
2º Tenente	397	70	86	10	563
Total	965	197	183	19	1.364

b) Efetivo de Praças

Grau Hierárquico	Qualificação			
	QPC	QPM	QPS	TOTAL
Subtenente	108	15	12	135
1º Sargento	290	25	31	346
2º Sargento	632	62	61	755
3º Sargento	2.071	120	110	2.301
Cabo	3.796	75	132	4.003
Soldado	8.741	117	173	9.031
Total	15.638	414	519	16.571

c) Efetivo Geral

Oficiais	Praças	Total
1.364	16.571	17.935

"

ANEXO II do Decreto nº 37.679, de 29 de setembro de 2017.

| Unidades Gerenciadas | QUADRO DE ORGANIZAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR | | | |